

DECLARAÇÃO

O INSTITUTO DAS PRETAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com o número 27.861.406/0001-15, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, 1000 - Centro, Vitória - ES, 29010-004, neste ato representada pela Presidente, Priscila Gama de Oliveira, brasileira, casada, registrada no Registro Geral de identificação civil com o número 1.530.498/ES, **DECLARA**, para os devidos fins, com fulcro no que dispõe a Lei Municipal nº 4.230/1995¹, em seu art 1º, que adquiriram personalidade jurídica há mais de 2 anos, comprovado através de certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas e Jurídicas; que estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade; que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos; que seus diretores possuem comprovada idoneidade moral; e que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no ano anterior.

Priscila Gama de Oliveira

¹ Art. 1º - As sociedades civis, associações e as fundações sediadas no território do Município de Vitória, podem ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:

a) que adquiriram personalidade jurídica há mais de 2 anos, comprovado através de certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas e Jurídicas;

b) que estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade;

c) que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos;

d) que seus diretores possuem comprovada idoneidade moral;

e) que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no ano anterior.